

Protocolo nº 2024024133.

Dispensa nº 516/2024.

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda.

Objeto licitado: Aquisição de materiais elétricos e bens imóveis para o Departamento de ISSQN.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal da Fazenda de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1013/2024 – L.C, datado em 16 de julho de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 662,70 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)** com a pessoa jurídica **ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.865.196/0001-70**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 16 de Junho de 2024.


Elcio Augusto de Carvalho
Secretário Municipal da Fazenda